DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1929 | Página 1 de 20

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Portarias SEGAF/GABIP 2
Aviso de Resultado 3
Extrato de Contrato 4
Extrato de Ata 6
Extrato de Termo Adtivo 8
Homologação / Adjudicação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Decretos 10
Notas de Empenho 15
Atos de Pessoal 18
Portarias 18
SECRETARIAS 19
Portarias Seplan 19

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 065/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 62/2025, Dispensa Eletrônico nº 4/2025 Ata de Registro de Preço 023/2025**, firmado junto com as empresas **G T A ATACADO E VAREJO LTD e M.H.R PEREIRA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES, LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS E COLCHAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancotti**, portador do CPF: 059.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assessor II como **Gestora**;**Luciene Alexandre de Azevedo,** portadora do CPF: 710.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como fiscal titular pela Saúde;** A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **fiscal suplente** pela Assistência Social**.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 26 de maio de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancotti**_____, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo**_____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

OBJETO: Aquisição de Impressoras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS VENCEDORAS: KAI COMERCIAL LTDA - 51.940.295/0001-17, no item 1, perfazendo o valor total de R$ 26.049,31

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA - 52.469.727/0001-16 no item 2, perfazendo o valor total de R$ 10.115,00

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I, alínea b) do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 915, de 03 de junho de 2025 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14
A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Deodápolis.
CNPJ: 01.651.099/0001-54.

Objetivo: Transferência de Recursos Público com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis. Com o objetivo de oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)**
Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas
Prazo de Execução: **junho a dezembro de 2025**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 911 de 20 de maio de 2025 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14
A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS-MS
CNPJ: 01.651.099/0001-54

Objetivo: Transferência de Recursos Público com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS-MS**.** Com o objetivo para promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências atendidos pela APAE.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 6.614,63 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).**
Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas
Prazo de Execução: maio de 2025 a março de 2026

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2025.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 62/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 4/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **G T A ATACADO E VAREJO LTDA E M.H.R PEREIRA,**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES, LENÇÓIS, FRONHAS, TOALHAS E COLCHAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **G T A ATACADO E VAREJO LTDA**					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	MANTA/COBERTOR MICROFIBRA CASAL. MEDIDA DE 1,80M X 2,00M. 100% POLIESTER - CORES LISAS E DIVERSAS.	UND	600	R$33,90	R$20.340,00
2	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,80 M COR: BRANCO. MEDIDAS MÁXIMAS (C X L): 2,10 X 1,10M. TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA.	UND	200	R$39,00	R$7.800,00
3	LENÇOL CAMA. MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60 M. COR: COM COR. TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA.	UND	260	R$35,00	R$9.100,00
7	COLCHA CAMA. TIPO: LENÇOL DE CIMA / COBERTOR. MATERIAL: 100% POLIÉSTER/MICROFIBRA. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,50 M. COR: COM COR, AZUL MARINHO, ROSE, CINZA OU BEGE. GRAMATURA MÍNIMA: 180 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO. PERSONALIZADA.	UND	200	R$44,00	R$8.800,00
10	TOALHA MESA. MATERIAL: OXFORD. FORMATO: RETANGULAR. COMPRIMENTO: 2,50 M. LARGURA: 1,50 M. SEM EMENDA EM TODA A EXTENSÃO. BORDA EMBAINHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	55	R$45,00	R$2.475,00

	PERSONALIZADA. COR: LISA COM COR.				

Empresa: **M.H.R PEREIRA**					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
6	FRONHA. MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO. TIPO: ENVELOPE. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO: 70 CM X LARGURA: 50 CM. COR: OPCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA DE 0,20 M/GRAMATURA (MÍNIMA) 140 G/M2. . IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR E CEI, COM COSTURA DUPLA. TECIDOS IGUAL OU MELHOR AO TRICOLINE, CRETONE, CRETOLINE, PERCAL.	UND	228	R$11,39	2.596,92
8	TOALHA BANHO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M COR: BRANCO. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, DE ALTA ABSORÇÃO. LISA, COM LOGOMARCA E PERSONALIZADA..	UND	100	R$21,35	2.135,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,16 de maio de 2025.

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO 148/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS"** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n° 148/2023, será prorrogado por mais 180 (cento e Oitenta) dias, iniciando-se em 26/06/2025 e encerrando-se em 25/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, c/c o § 2º, da Lei Federal n° n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 148/2023.

ASSINAM: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA - Pela Contratante e **DEMECIO TAKESHI HIGA**

Deodápolis/MS, 25 de junho de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao referente ao Processo nº 73/2025 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição futura medicamentos para atender as demandas da atenção básica de saúde e o hospital municipal cristo rei de Deodápolis - MS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/MF **- 25.279.552/0001-01**, nos itens 1 e 3, com o valor total de R$ 1.430,50 (um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF **- 36.121.635/0001-94**, nos itens 6, 9, 10, 12, 27 e 30, com o valor total de R$ 40.656,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais);

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF **- 27.718.661/0001-03**, nos itens 7,14 e 20, com o valor total de R$ 37.362,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta de dois reais);

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF **- 34.223.536/0001-98**, no item 8, com o valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais);

A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ/MF **- 10.749.758/0001-80**, nos itens 13, 15 e 18, com o valor total de R$ 8.771,20 (oito mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos);

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/MF **- 57.050.993/0001-23**, nos itens 16, 24 e 32 com o valor total de R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais);

COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF **- 51.640.302/0001-65**, nos itens 25 e 33 com o valor total de R$ 16.103,00 (dezesseis mil cento e três reais);

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF **- 54.843.246/0001-54**, no item 31 com o valor total de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Os Itens 2, 4, 5, 11, 19 e 26 foram considerados fracassados

Os Itens 17, 21, 22, 23, 28 e 29 foram considerados desertos

Deodápolis - MS, 24 de junho 2025.

S

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 196/2025, de 24 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 195/2025, de 24 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.487.159,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.365.58.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.487.159,16
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.487.159,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.487.159,16
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.487.159,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 194/2025, de 24 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$17.600,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	17.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.361.13.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$7.600,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
15.001.12.361.13.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 197/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 62.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$62.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 62.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$62.000,00
1.757.0000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte 62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 194/2025, de 24 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00
10.024.8.244.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
10.024.8.244.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3
Data: 24/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **23/06/2025**
N° do Empenho: **675/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	100.850,11
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	**Valor do empenho:**	8.485,47
Total (A):	130.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.335,58
		Total (A - B):	20.664,42

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (54) 2106-7930
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 **Cidade:** Erechim **UF:** RS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Emitir nota para fundo municipal de saúde.
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Constar no rodapé da nf (SL:xx/2025, Proc: 37/25, Referente ao pregão nº4/2024, processo adm. nº 43/2024 - Codevale)
Entregar: Rua Jonas Ferreira de Araujo nº 181- Deodápolis-MS
Pedido: Hospital

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 8.485,47

Fundamento legal:	Lei / Art.	**Número Licitação:**	4/2025		
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	**Número Processo:**	37/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/03/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 24/06/2025, às 17:01:45. Protocolo: 45eb047b-b6ad-4e45-a853-02cbd1c6aacc

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 24/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **23/06/2025**
N° do Empenho: **676/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	109.335,58
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	**Valor do empenho:**	13.332,00
Total (A):	130.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	122.667,58
		Total (A - B):	7.332,42

Credor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.421.421/0001-82 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3126-2050
Endereço: PR-317 - 6752 **Cidade:** Maringá **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
PARTICIPANTE DA ATA REGISTRO DE PREÇO DE COMPRA COMPARTILHADA PELO CONSORCIO CODEVALE DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2024 E PROCESSO ADM. Nº 43/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 13.332,00

Fundamento legal: Lei / Art.
Modal. Licitação: Outras Modalidades
Número Licitação: 4/2025
Número Processo: 37/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 27/03/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 24/06/2025, às 17:01:45. Protocolo: 45eb047b-b6ad-4e45-a853-02cbd1c6aacc

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3
Data: 24/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **23/06/2025**
N° do Empenho: **677/2025**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2073	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	70.000,00	**Empenhos anteriores:**	122.667,58
Valor Dotação Atualizada:	130.000,00	**Valor do empenho:**	1.345,00
Total (A):	130.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124.012,58
		Total (A - B):	5.987,42

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (62) 3213-6014
Endereço: 13 - S/N **Cidade:** Aparecida de Goiânia **UF:** GO
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
PARTICIPANTE DA ATA REGISTRO DE PREÇO DE COMPRA COMPARTILHADA PELO CONSORCIO CODEVALE DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2024 E PROCESSO ADM. Nº 43/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.345,00

Fundamento legal:	Lei / Art.	**Número Licitação:**	4/2025		
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	**Número Processo:**	37/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	27/03/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 24/06/2025, às 17:01:45. Protocolo: 45eb047b-b6ad-4e45-a853-02cbd1c6aacc

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 623/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a SRª **ANA CAROLINE BERLOFFA PELOZO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA, símbolo ANE,** lotada na **SEMAP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/06/2024 a 25/06/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 27/06/2025 a 26/07/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a SRª **DAMIANA SANTANA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2023 a 23/06/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 24/07/2025 a 02/08/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*"**Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **AMALIA APARECIDA ARRIEIRO DE SOUZA PERES Matricula nº 3185/1**. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ARQUITETO, símbolo ANS**, para prestar atividades inerentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 626/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **MARIA GELICEUMA GOMES ALVES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/07/2023 a 25/07/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias a partir de 07/07/2025 a 16/07/2025 e no 2º período de 08/09/2025 27/09/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 122, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a Contratação de serviço de fornecimento e instalação de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA que foram desertados/fracassados.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de serviço de fornecimento e instalação de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA que foram desertados/fracassados.**

I – Katiúcia Maria Batista

II – Thais Soares Sartori

III – Luana Minhos de Souza

IV- Camila Moreira

V- Amanda Tognon da Costa Victor

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 123, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação** de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural.*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 123, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação** de empresa especializada para a elaboração de projetos urbanísticos, rurais e topográficos, abrangendo serviços de desmembramentos, loteamentos, planialtimetria, regularização fundiária, georreferenciamento e levantamentos territoriais no município de Deodápolis/MS*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural.

I – WELINTON D´AGOSTINI AYRES

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

IV – GELVANDO SOARES DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....